

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.gov.br
 Paracatu (MG) 16/05/16
 Servidor Responsável

lei nº 84.

Concede subvenções a bandas de música

O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1950, subvenções a bandas de música nesta cidade, até a importância de R\$ 20.000,00.-

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior será coberta por crédito especial, na época oportuna.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1950.

Câmara Municipal de Paracatu, em 18/11/49.

1ª) *Raymundo Marques* *Arnaldo Fortes*
Encarregado do serviço - Maria José Maricão.